



FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IGUAÇU

BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Estágio Supervisionado do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação

**REGULAMENTO DE ESTÁGIO
SUPERVISIONADO DO CURSO DE
BACHARELADO EM SISTEMAS DE
INFORMAÇÃO**

União da Vitória/PR

2011



FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IGUAÇU

BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

I – Da Caracterização

Art.1 – Estágio Supervisionado é disciplina oferecida aos alunos regularmente matriculados no quinto, sexto, sétimo e oitavo semestres do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, a seguir referenciado simplesmente como Curso, pelas Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu, a seguir referenciada simplesmente como Faculdade, vinculada à Coordenação do Curso, doravante denominada Coordenação, e regida por esse Regulamento e pela Legislação Superior.

1 – A carga horária total do Estágio Supervisionado não poderá ser inferior a 320 (trezentas e vinte horas), não se computando, para fins de integralização do Currículo Pleno do Curso, qualquer carga horária excedente, onde o estagiário deverá cumprir uma carga horária mínima mensal de 20 (vinte) horas de estágio.

2 – Para a organização e o funcionamento destas disciplinas haverá em cada ano letivo um Coordenador de Estágio, que responderá pelas mesmas diante da Coordenação.

3 – Ao Coordenador de Estágio será computada uma carga horária semanal de quatro horas/aula por turma da disciplina.

Art.2 – O Estágio Supervisionado compreende a realização de atividades práticas, condizentes com a formação oferecida pelo Curso, a seguir designadas simplesmente Estágio, e discriminadas em um Projeto de Estágio (ANEXO 04) a ser elaborado pelo Estagiário, culminando com a elaboração dos relatórios (ANEXO 05) necessários para a comprovação deste.

1 – O Estágio deverá ser realizado nas áreas previamente acordadas, conforme a proposta de estágio (ANEXO 03) preenchida pelo estagiário e assinada por todos os envolvidos como: estagiário, orientador de atividades, professor orientador, coordenador de estágios e coordenação de curso, devendo ser submetido à deliberação da Coordenação quando esta área de estágio não puder, por algum motivo, ser concluída pelo Estagiário.

2 – As atividades práticas do Estágio deverão ser realizadas em, no mínimo, quatro semestres letivos do Curso.

II – Dos Objetivos



FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IGUAÇU

BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Art.3 – A realização do Estágio tem por objetivo a efetiva participação do aluno em situações reais de trabalho, visando: a aplicação dos conhecimentos adquiridos no Curso; o aperfeiçoamento e a complementação da aprendizagem; o desenvolvimento do aluno em âmbito social, profissional e cultural nas áreas de abrangência do Curso.

III – Do Local de Estágio

Art.5 – O Estágio deverá ser realizado em empresas que tenham condições de proporcionar, aos Estagiários, experiências práticas e aperfeiçoamento técnico-científico e de relacionamento humano.

#1 – A disposição de qualquer instituição de oferecer estágio a alunos do Curso será firmada em Termo de Compromisso (ANEXO 10) celebrado entre essa instituição, doravante denominada Instituição Concedente de Estágio, e a Faculdade, onde poderão estar incluídas normas complementares a este Regulamento.

#2 – O Estágio deverá ser realizado em uma única Instituição concedente de Estágio por semestre, e nos casos de interrupção de Estágio (ANEXO 11), por motivos alheios ao estagiário, novas providências poderão ser tomadas, desde que orientadas pelo Coordenador de Estágio, sem prejuízo do andamento da disciplina em relação ao Estagiário.

Art.6 – Alternativamente o Estágio poderá ser cumprido na própria Faculdade, através do desenvolvimento de Projetos de Prestação de Serviços que visem a atender às necessidades e/ou interesses da própria Instituição, de instituições conveniadas ou de outros segmentos da comunidade, sempre mediante Projeto Específico por Aplicação, coordenado por professores da Faculdade, desde que a duração do Projeto não ultrapasse os 4(quatro) semestres letivos a que se referir a participação do Estagiário. Dependendo do porte do Projeto, o mesmo poderá ser desenvolvido por uma equipe de alunos, desde que cada integrante tenha uma participação específica no conjunto de atividades previstas.

IV – Da Organização

Art.7 – Um cronograma de atividades do Estágio supervisionado será elaborado quando do preenchimento e construção do Projeto de Estágio (ANEXO 04).



FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IGUAÇU

BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Art.8 – Cada Estagiário contará com um Orientador de Atividade, com experiência profissional comprovada na área de aplicação do Estágio, indicado pela Instituição Concedente do Estágio, um Professor Orientador indicado na proposta de estágio (ANEXO 03), escolhido entre os docentes do Curso que se disponibilizarem para a orientação de estagiários.

No caso de Estágio realizado na própria Faculdade, o Professor Orientador poderá, eventualmente, ser o mesmo Orientador de Atividade, desde que este seja o professor responsável pelo projeto em que o Estagiário atuará.

Art.9 – Para a realização do Estágio, cada Estagiário elaborará um Projeto de Estágio (ANEXO 04) que atenda aos objetivos estabelecidos neste Regulamento e aos interesses da Instituição Concedente de Estágio, observadas as Normas e Critérios divulgados pelo Coordenador de Estágio.

Art.10 – Os Relatórios Bimestrais (ANEXO 05) de Estágio deverão ser entregues ao final de cada bimestre, independentemente do período cumprido em Instituição Concedente.

A elaboração, a apresentação e a avaliação do Relatório Bimestral de Estágio deverão obedecer a Critérios e Normas complementares a este Regulamento, elaborados e divulgados pelo Coordenador de Estágio.

V – Das Competências

Art.11 – Compete à Faculdade:

- a) designar o Coordenador de Estágio.
- b) firmar o Convênio com a Instituição Concedente de Estágio.
- c) firmar o Termo de Compromisso com a Instituição Concedente de Estágio (ANEXO 10).

Art.12 – Compete à Coordenação:

- a) aprovar disposições complementares a este Regulamento para a realização semestral da disciplina Estágio Supervisionado,
- b) aprovar o cronograma semestral de atividades da disciplina,
- c) homologar o rol de Professores Orientadores e respectivos Orientados,
- d) homologar os Planos de Estágio e suas alterações, deliberando sobre os casos excepcionais,
- e) homologar os resultados finais da Disciplina,



FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IGUAÇU
BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

- f) deliberar sobre os casos omissos neste Regulamento, ouvido o Coordenador de Estágio.

Art.13 – Compete ao Coordenador de Estágio:

- a) responder pelo Estágio Supervisionado, enquanto disciplina, junto à Secretaria da Faculdade,
- b) representar a Faculdade junto à Instituição Concedente de Estágio,
- c) elaborar e submeter à Coordenação o material necessário para as homologações cabíveis,
- d) cumprir e fazer cumprir o Cronograma de Atividades estabelecido, bem como este Regulamento e suas Normas Complementares,
- e) definir e divulgar critérios e normas complementares a esse Regulamento para a elaboração, apresentação e avaliação dos Trabalhos Semestrais de Estágio,
- f) elaborar os formulários e respectivas instruções de preenchimento, necessários à sistematização do Estágio, Plano de Estágio e relatórios diversos, bem como outros documentos (ANEXOS 01, 02) a serem preenchidos pelos Estagiários, pelos Professores Orientadores e pelos Orientadores de Atividades,
- g) publicar os Editais referentes à organização e realização do Estágio Supervisionado,
- h) convocar reuniões com os Professores Orientadores, sempre que necessário,
- i) realizar reuniões com cada turma de estagiários, orientando-os sobre os critérios a serem observados e às condições necessárias à boa realização de suas atividades,
- j) aprovar os Projetos de Estágio e suas eventuais alterações,
- k) receber os documentos e relatórios referentes a cada Estagiário e tomar as providências necessárias em cada caso,
- l) manter atualizadas, através dos Professores Orientadores e/ou Estagiários, as informações sobre o andamento dos trabalhos,
- m) efetuar o controle de frequência e das avaliações bimestrais dos Estagiários,
- n) tomar outras providências e/ou deliberar sobre assuntos não previstos e que venham a se apresentar durante o andamento da Disciplina.

Art.14 – Compete ao Professor Orientador:

- a) orientar o Estagiário na elaboração da Proposta de Estágio (ANEXO 03), do Projeto de Estágio (ANEXO 04) e dos Relatórios Bimestrais de Estágio (ANEXO 05),
- b) orientar o Estagiário no desenvolvimento de suas atividades,
- c) fornecer ao Coordenador de Estágio, sempre que lhe for solicitado, informações sobre o andamento dos estágios sob sua orientação,



FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IGUAÇU

BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

- d) avaliar bimestralmente a atuação e o aproveitamento escolar dos estagiários sob sua orientação,
- e) auxiliar o Coordenador de Estágio nas atividades que lhe forem solicitadas.

Art.15 – Compete a cada Estagiário:

- a) cumprir fielmente todas as Normas e Disposições referentes à Disciplina,
- b) comparecer às reuniões convocadas pelo Coordenador de Estágio e aos encontros de orientação com seu Professor Orientador,
- c) apresentar ao Coordenador de Estágio ou ao seu Professor Orientador, nos prazos estabelecidos, os documentos relativos ao Estágio que lhe forem solicitados, devidamente preenchidos ou elaborados,
- d) cumprir fielmente as atividades previstas no seu Projeto de Estágio, justificando as alterações impostas pelas circunstâncias,
- e) frequentar a orientação junto ao seu Professor Orientador, semanalmente, conforme horário acordado com o mesmo.
- f) submeter-se às avaliações bimestrais previstas e solicitar, se couber, revisão dos resultados obtidos,

Art. 16 – Compete à Instituição Concedente de Estágio:

- a) firmar o Convênio com a Faculdade,
- b) firmar o Termo de Compromisso com a Faculdade,
- c) atribuir ao Estagiário um Orientador de Atividades,
- d) oferecer ao Estagiário as condições necessárias para a realização do estágio,
- e) comunicar por escrito ao Coordenador de Estágio qualquer ocorrência referente à atuação do Estagiário ou à continuidade da realização do estágio,
- f) fornecer ao Estagiário, no tempo devido, a Declaração de Horas realizadas na empresa (ANEXO 09).

Art.17 – Compete ao Orientador de Atividades:

- a) acompanhar e supervisionar diretamente as atividades do estágio na Instituição Concedente de estágio, orientando-o sempre que necessário, no âmbito da área da aplicação sendo desenvolvida;
- b) acompanhar a execução fiel do Plano de Estágio, comunicando ao Coordenador de Estágio quando assim não ocorrer.



FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IGUAÇU

BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

- c) avaliar periodicamente a atuação do estagiário, encaminhando ao Coordenador de Estágio o documento correspondente (ANEXO 06), na época devida.
- d) emitir pareceres sobre o trabalho sendo desenvolvido, através de relatório de atividades realizadas no Bimestre (ANEXO 05), apresentado pelo estagiário.

VI – Da avaliação do Estágio.

Art. 18 – O acompanhamento das atividades do Estagiário será feito diretamente pelo Orientador de Atividades, pelo Professor Orientador e pelo Coordenador de Estágio.

Art. 19 – O controle de frequência do aluno para fins de registro curricular, será efetuado através da central de estágios da Instituição.

Art. 20 – O critério de avaliação da disciplina Estágio Supervisionado consiste de notas bimestrais expressas na escala de 0 a 10, em intervalos de cinco décimos, emitidas pelo:

- a) Orientador de atividades na empresa, avaliando 3 requisitos: Regularidade, Comprometimento e Conduta Ética, atribuindo notas bimestrais expressas na escala de 0 a 10, em intervalos de cinco décimos para cada requisito.
- b) Professor Orientador atribuindo nota bimestral expressa na escala de 0 a 10, em intervalos de cinco décimos, avaliando a regularidade, comprometimento, execução das atividades propostas e assiduidade.
- c) Coordenador de Estágios, atribuindo nota bimestral expressa na escala de 0 a 10, em intervalos de cinco décimos, através da regularidade na entrega da documentação exigida para a comprovação da realização do referido estágio curricular supervisionado.

Art. 21 – Com os resultados bimestrais será calculada a nota média final de cada estagiário, que será expressa na escala de 0 a 10, em intervalos de cinco décimos. Será considerado aprovado na disciplina de Estágio todo aluno que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete) em exame com média final entre 4,0 (quatro) e 6,9 (seis vírgula nove) e reprovado com média abaixo de 3,9 (três vírgula nove).

União da Vitória, 01 de fevereiro de 2006.



FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IGUAÇU

BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Prof. M.Sc. André Weizmann

Coordenador de Estágios e
Coordenador do Curso de
Bacharelado em Sistemas de Informação

Prof. Ms. Edson Aires da Silva

Diretor Acadêmico

ANEXOS

Anexo 01 – Ficha Cadastral do Aluno

FICHA CADASTRAL DE ALUNO SOLICITANTE DE ESTÁGIO

Ano Letivo : _____

1. Sobre o Estagiário



FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IGUAÇU

BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Nome: _____ Período: _____

2. Dados Pessoais

Endereço Residencial: _____		
Bairro: _____		
CPF: _____		
RG: _____	Órgão Emissor: _____	Data Emissão: _____
Cidade	Estado	CEP
() _____	() _____	_____
Telefone Residencial	Telefone Celular	Email
_____	_____	_____

3. Sobre o Professor Orientador de Estágio

Nome: _____	
Telefone para contato: () _____	
Email: _____	
Horário da orientação: Dia: _____	hora: _____

Data: _____

_____ ASSINATURA ESTAGIÁRIO

Anexo 02 – Ficha Cadastral da Empresa Concedente

FICHA CADASTRAL DE INSTITUIÇÃO CONCEDENTE DE ESTÁGIO

Ano Letivo : _____

1. Sobre o Estagiário



FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IGUAÇU

BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Nome: _____ Período: _____

2. Sobre a Empresa

Razão Social: _____

Nome de Fantasia: _____

CNPJ: _____

Representante Legal: _____ Cargo: _____

Endereço da Empresa: _____

Cidade _____ Estado _____ CEP _____

() _____ () _____

Telefone _____ FAX _____ Email _____

3. Sobre o Orientador de Atividades na Empresa:

Nome: _____

Telefone para contato: () _____

Cargo: _____

Email: _____

Data: _____

ASSINATURA ESTAGIÁRIO

Anexo 03 – Proposta de Estágio

PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Ano Letivo : _____

1. IDENTIFICAÇÃO

Do acadêmico:

Nome: _____ Período: _____



FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IGUAÇU

BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Da Empresa:

Nome Fantasia: _____

Do Estágio:

Setor de Atividades da Empresa: _____

Área de aplicação do sistema a ser desenvolvido _____

Orientador de Atividades na Empresa: _____

Professor Orientador: _____

2. OBJETIVO

(Definir, de forma resumida, qual o trabalho a ser desenvolvido na empresa e sua finalidade.)

3. JUSTIFICATIVA

(Citar os motivos que levaram a empresa a optar pelo trabalho proposto)

4. RECURSOS DE HARDWARE/SOFTWARE

1. Disponíveis atualmente na empresa:



FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IGUAÇU

BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

2. Necessários ao desenvolvimento do sistema:

3. Previstos para a operação do sistema:

5. ORIENTAÇÃO

Horário da orientação: Dia:

Hora:

Data: _____

ASSINATURA ESTAGIÁRIO

VISTOS DE ACEITE:

Data: _____

ORIENTADOR DE ATIVIDADES NA EMPRESA

Data: _____

PROFESSOR ORIENTADOR

Data: _____

COORDENADOR DE ESTÁGIOS

APROVAÇÃO DA COORDENAÇÃO

Data: _____

COORDENAÇÃO DE CURSO

Anexo 04 – Projeto de Estágio

ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO



FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IGUAÇU
BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

PROJETO DE ESTÁGIO

Coordenação : Prof. M.Sc. André Weizmann

União da Vitória/PR
2012

PROJETO DE ESTÁGIO

1. Capa (ver anexo 1, observando que o conteúdo de cada linha deve ser centralizado)
2. Sumário
É constituído dos títulos e subtítulos do trabalho, isto é, as partes, os capítulos, os itens e subitens, com a indicação da página inicial. Os títulos e subtítulos mais importantes devem ser escritos em maiúsculas, os itens e subitens terão apenas as letras iniciais em maiúsculas. (Ver anexo 2)
3. Identificação do Estágio
 - Ambiente de realização do Estágio
(Descrever as atividades da empresa e mencionar o setor onde o Estágio será realizado)



FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IGUAÇU

BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

- Objetivo do Estágio: sistema a ser desenvolvido e abordagem a ser utilizada
(Definir de forma clara os objetivos específicos do sistema a ser desenvolvido e a abordagem a ser utilizada)
- 4. Análise do sistema existente: falhas detectadas e/ou melhorias sugeridas
Através do levantamento de dados, descrever o sistema existente, destacando as falhas detectadas e/ou sugerindo melhorias para o mesmo.
- 5. Interações do sistema a ser desenvolvido com os demais sistemas da empresa
Destacar os sistemas com os quais o novo sistema irá interagir e como esta interação irá acontecer.
- 6. Justificativas para o desenvolvimento do novo sistema
Destacar os motivos que levaram a empresa a optar pelo sistema proposto.
- 7. Ambiente de funcionamento do novo sistema
Mencionar qual o sistema operacional que será utilizado, se o sistema irá funcionar em rede (citar qual) ou não, se o sistema será monousuário ou multiusuário.
- 8. Descrição preliminar do novo sistema
 - diagrama geral do sistema (diagrama de módulos)
(desenhar o diagrama de módulos do sistema)
 - descrição sucinta das bases de dados
(definir as tabelas e indicar qual a chave primária de cada tabela)
 - Diagrama de entidade-relacionamento preliminar
- 9. Cronograma das Atividades – ver anexo 3
 - Início do Estágio
 - Quadro de Atividades
(definir cada atividade e o tempo necessário para executá-la)
 - Previsão de término do Estágio
- 10. Bibliografia Prevista
Mencionar a bibliografia a ser utilizada, seguindo rigorosamente as normas técnicas para a apresentação de bibliografia.

ANEXO 1

FACULDADES DE INTEGRADAS DO VALE DO IGUAÇU CURSO DE BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Estágio Supervisionado



FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IGUAÇU
BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

PROJETO DE ESTÁGIO

(NOME DO ALUNO)

Professor Orientador

(Nome Completo)

União da Vitória/ano

ANEXO 2

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTÁGIO.....	p. 3
1.1. Ambiente de Realização do Estágio.....	3
1.2. Objetivo do Estágio.....	4



FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IGUAÇU

BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

2. ANÁLISE DO SISTEMA EXISTENTE.....
3. INTERAÇÕES DO SISTEMA COM OS DEMAIS SISTEMAS.....
4. JUSTIFICATIVAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO NOVO SISTEMA
5. AMBIENTE DE FUNCIONAMENTO DO NOVO SISTEMA.....
6. DESCRIÇÃO PRELIMINAR DO NOVO SISTEMA.....
 - 6.1. Diagrama Geral do Sistema.....
 - 6.2. Descrição Sucinta das Bases de Dados.....
 - 6.3. Diagrama de Entidade-Relacionamento Preliminar.....
7. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES.....
8. BIBLIOGRAFIA PREVISTA.....

ANEXO 3

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Início do Estágio

Data de Início : _____ de _____ de _____.

Quadro de Atividades



FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IGUAÇU

BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

QUADRO DE ATIVIDADES

<u>1º Semestre</u> Especificação de Requisitos do Sistema	<u>2º Semestre</u> Projeto do Sistema
<u>3º Semestre</u> Documentação Técnica do Sistema	<u>4º Semestre</u> Trabalho Final de Estágio

Previsão de Término do Estágio

Data prevista para o término : _____ de _____ de _____.



FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IGUAÇU

BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
ESTÁGIO SUPERVISIONADO

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA EMPRESA**

Orientador na Empresa: _____

Nome do Estagiário: _____

DATA:	ATIVIDADE DESENVOLVIDA:

Observações:

União da Vitória, ____/____/____.

Assinatura do Orientador



FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IGUAÇU
BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Anexo 06 – Relatório de notas do orientador na empresa

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL
NOTAS ATRIBUÍDAS PELO ORIENTADOR NA EMPRESA

Orientador na Empresa: _____

Nome do Estagiário: _____ Período: _____

Avaliar o estagiário, observando-se os critérios de: Comprometimento com as atividades propostas, cumprimento dos horários estabelecidos de estágio, regularidade no desenvolvimento das atividades, seriedade e ética nos atos na empresa, entre outros.

Deverá ser atribuído nota de 0(Zero) a 10(dez) em cada um dos tópicos abaixo listados

Regularidade	Comprometimento	Conduta Ética

Observações: (Caso seja pertinente)

União da Vitória, ____/____/____.

Assinatura do Orientador

Carimbo do CNPJ da empresa:



FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IGUAÇU
BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Anexo 07 – Solicitação para alteração do orientador na empresa

SOLICITAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DE ORIENTADOR NA EMPRESA PARA O ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Ano Letivo : _____

2. IDENTIFICAÇÃO

Acadêmico: Nome: _____ Período: _____

Empresa: Nome: _____ CNPJ: _____
--

Do Estágio: Orientador Atual: _____ Orientador Proposto: _____

3. JUSTIFICATIVA

(Citar os motivos que levaram a mudar de Orientador)

--

Data: _____
_____ ASSINATURA ESTAGIÁRIO

VISTOS DE ACEITE:

Data: _____	_____	ORIENTADOR ATUAL
Data: _____	_____	ORIENTADOR PROPOSTO
Data: _____	_____	PROFESSOR ORIENTADOR

_____ APROVAÇÃO DA COORDENAÇÃO
Data: _____
_____ COORDENADOR DE ESTÁGIOS



FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IGUAÇU
BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Anexo 08 – Solicitação para alteração do professor orientador

**SOLICITAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DE PROFESSOR ORIENTADOR NO
ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

Ano Letivo : _____

3. IDENTIFICAÇÃO

Acadêmico:

Nome: _____ Período: _____

Do Estágio:

Orientador Atual: _____

Orientador Proposto: _____

3. JUSTIFICATIVA

(Citar os motivos que levaram a mudar de Professor Orientador)

4. HORÁRIO DE ORIENTAÇÃO

Dia da
semana:

Horário:

Data: _____

ASSINATURA ESTAGIÁRIO

VISTOS DE ACEITE:

Data: _____

ORIENTADOR ATUAL

Data: _____

ORIENTADOR PROPOSTO

Data: _____

COORDENADOR DE ESTÁGIOS

APROVAÇÃO DA COORDENAÇÃO

Data: _____

COORDENAÇÃO DE CURSO

Anexo 09 – Declaração de horas realizadas na empresa



FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IGUAÇU
BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Este documento deverá ser preenchido conforme o texto abaixo, em papel timbrado, com carimbo do CNPJ da empresa e assinado por pessoa legalmente instituída como representante da mesma.

União da Vitória(PR), de de 2005.

Para:

Coordenação de Estágios do Curso de Sistemas de Informação

Vimos por meio deste informar que, o Sr.(a) **(PREENCHER COM O SEU NOME)**, acadêmico do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação da Faculdade de Ciência Exatas e Tecnológicas de União da Vitória/PR, realizou no período de **(COLOCAR A DATA INICIAL E ATÉ O MOMENTO)** Estágio Curricular Supervisionado nesta empresa, tendo como seu orientador o Sr.(a). **(COLOCAR O NOME DO ORIENTADOR NA EMPRESA)**, cumprindo até o momento uma carga horária total de **(COLOCAR O TOTAL DE HORAS REALIZADOS ATÉ O MOMENTO EM ESTÁGIO)**.

Sem mais para o momento, firmamos a presente.

Atenciosamente.

(NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL)

Anexo 10 – Termo de Compromisso do Estágio Supervisionado



FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IGUAÇU
BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Que entre si fazem as partes a seguir nominadas: como instituição CONCEDENTE de estágio, a empresa ??????, CNPJ nº ??????, fone ?????? , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). ?????????, como ESTAGIÁRIO(A) o(a) acadêmico(a) ?????????, CPF nº ????????? E RG nº ???????, aluno(a) matriculado(a) no ??? ano do CURSO Superior de Bacharelado em Sistemas de Informação, da UNIGUAÇU – Unidade de Ensino Superior do Vale do Iguaçu, INTERVENIENTE neste instrumento, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 03.564.489/0001-12 , com sede e foro à Rua Padre Saporiti, 717, Rio D’Areia, nesta cidade de União da Vitória/PR, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Edson Aires da Silva, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONCEDENTE declara ter recebido uma cópia do REGULAMENTO de Estágio Supervisionado - do Curso Superior de Bacharelado em Sistemas de Informação, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, e declara ainda que conhece o seu teor, e autoriza o ESTAGIÁRIO a realizar o ESTÁGIO no âmbito e local das atividades da CONCEDENTE, em atividades relacionadas à área do ESTÁGIO visando alcançar os objetivos previstos no Regulamento.

Parágrafo primeiro - O ESTÁGIO de que trata este instrumento não se caracteriza como vínculo empregatício entre a CONCEDENTE e o ESTAGIÁRIO.

Parágrafo Segundo - O Coordenador de Estágio, responsável pela disciplina no CURSO, responderá pela INTERVENIENTE junto à CONCEDENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - A carga horária de ESTÁGIO a ser cumprida pelo ESTAGIÁRIO, deverá ser integralizada junto à CONCEDENTE, conforme discriminado no Plano de Estágio a ser elaborado pelo ESTAGIÁRIO, por meio de cronograma definindo a data de início e término, conforme disposto no REGULAMENTO.

Parágrafo Primeiro - Para o acompanhamento, supervisão e orientação das atividades a serem realizadas pelo ESTAGIÁRIO, a CONCEDENTE colocará à sua disposição um Orientador de Atividades, com experiência profissional comprovada, na área de aplicação do ESTÁGIO.

Parágrafo Segundo - A INTERVENIENTE colocará à disposição do ESTAGIÁRIO um Professor Orientador que o orientará no cumprimento das atividades propostas no projeto de estágio, bem como o avaliará bimestralmente, nos termos do REGULAMENTO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O ESTAGIÁRIO compromete-se através deste a manter sigilo absoluto das informações e dados da CONCEDENTE aos quais tiver acesso, somente deles fazendo uso com a finalidade exclusiva do desenvolvimento de suas atividades relacionadas ao ESTÁGIO.

CLÁUSULA QUARTA - O ESTAGIÁRIO sujeitar-se-á aos regimes técnico-administrativo e disciplinar que lhe forem estabelecidos pela chefia do órgão da CONCEDENTE no qual esteja realizando o ESTÁGIO, não cabendo interferência da INTERVENIENTE com relação às decisões disciplinares ou administrativas que a CONCEDENTE venha a adotar.

CLÁUSULA QUINTA - Serão motivos para a rescisão automática deste Termo de Compromisso: a) o descumprimento do convencionado neste instrumento, por qualquer das partes; b) a interrupção das atividades empresariais da CONCEDENTE; c) o desligamento do ESTAGIÁRIO como aluno do curso.

Parágrafo único - Poderá ainda haver a rescisão deste instrumento por decisão de qualquer das partes, a ser comunicada e justificada por escrito às demais, no prazo de 48 horas após a decisão, cabendo ao Coordenador de Estágio a decisão sobre concessão ou não de nova oportunidade de ESTÁGIO ao ESTAGIÁRIO no mesmo período letivo.

E por acharem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em três vias de igual teor, que servirão para os mesmos fins, elegendo de comum acordo o foro da Comarca de União da Vitória/PR para dirimir as dúvidas que deste possam suscitar.

União da Vitória, de de .



FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IGUAÇU
BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

CONCEDENTE

ESTAGIÁRIO

DIRETOR

TESTEMUNHAS:

Testemunha

Coordenação de Curso

Carimbo CNPJ empresa CONCEDENTE

**Anexo 11 – Termo de Encerramento do Estágio
Supervisionado**

TERMO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO



FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IGUAÇU
BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Eu, **SEU NOME**, acadêmico do Curso de Sistemas de Informação da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas de União da Vitória, por intermédio do presente comunico que a partir de **DATA DE ENCERRAMENTO**, não mais desenvolverei as atividades de estágio curricular junto à Empresa **EMPRESA CEDENTE**.

Sem mais para o momento, firmo a presente.

CIDADE E DATA DA COMUNICAÇÃO.

SEU NOME

Empresa Ciente em: ____/____/____

NOME RESPONSÁVEL EMPRESA